



PROJETO DE LEI PL./0208.4/2015

Institui a Rota Catarinense da Uva e do Vinho.

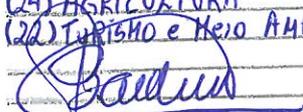
Art. 1º. Fica instituída a Rota Catarinense da Uva e do Vinho.

Parágrafo Único: A área roteirizada compreende as seguintes regiões produtoras de uva e vinho:

- I – Sul;
- II - Serra;
- III - Meio Oeste;
- IV – Oeste; e
- V - Vale.

Art. 3º. A Rota Catarinense da Uva e do Vinho tem por objetivo:

- I – incentivar o potencial do enoturismo;
- II – impulsionar a produção industrial e artesanal da cadeia vitivinícola;
- III – criar oportunidades de emprego e renda;
- IV – despertar núcleos de produção em comunidades locais e tradicionais relacionadas à vitivinicultura;
- V – fortalecer a agricultura familiar e camponesa;
- VI – colaborar na geração de renda visando a permanência das famílias no campo;
- VII – estimular a enologia e a formação de técnicos (sommelier – enólogo);
- VIII – difundir cursos sobre plantio, escolha do solo, vindima, produção, envelhecimento, engarrafamento, distribuição e venda.
- IX – articular e divulgar as atividades festivas durante a colheita da uva, os festivais enogastrômicos, a Mostra do Vinho Catarinense, e os cursos de degustação e harmonização;

Lido no Expediente
50ª Sessão de 09/06/15
As Comissões de: _____
(5) JUSTIÇA
(24) AGRICULTURA
(22) TURISMO e Meio Ambiente

Secretário

X – despertar a realização de novos concursos nacionais e internacionais de vinhos e gastronomia, convenções, seminários, encontros culturais e apresentações artísticas diversificadas;

XI – potencializar a infraestrutura enológica/gastronômica; e

XII – articular ações de conservação e manejo integrado ao turismo enológico.



Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Padre Pedro Baldissera

JUSTIFICATIVA



Senhores (as) Deputados (as),

O presente Projeto de Lei, que trago à apreciação de Vossas Excelências, dispõe sobre instituição da Rota Catarinense da Uva e do Vinho em Santa Catarina, compreendendo a roteirização das 05 (cinco) regiões produtoras de uva e vinho: Sul; Serra; Meio Oeste; Oeste e Vale.

Nosso Estado possui um verdadeiro mosaico vitivinicultor, onde se destacam mais de 30 municípios com produção comprovadamente qualificada, se destacando inclusive em concursos e análises nacionais e internacionais do setor.

A Rota Catarinense da Uva e do Vinho tem o objetivo maior de promover este setor de nossa economia, fortalecendo a agricultura familiar e impulsionando a produção industrial, a partir do incentivo do enoturismo, desenvolvendo a infraestrutura ligada à vitivinicultura e à gastronomia, primeiramente. Além disto, entre outros resultados, a aprovação deste Projeto de Lei provocará um efeito dominó em outros setores da economia, em especial a hotelaria e as pequenas e médias agroindústrias, artesãos, núcleos de produção em comunidades locais e tradicionais relacionadas à vitivinicultura; oportunidades de emprego; a diminuição do êxodo rural; o desenvolvimento da pesquisa sobre a uva e o vinho; a difusão de cursos sobre plantio, escolha do solo, vindima, produção, envelhecimento, engarrafamento, distribuição e venda; a maior divulgação das atividades festivas durante a colheita da uva, os festivais eno-gastronômicos, os cursos de degustação e harmonização, além de impulsionar um setor incipiente e que carece de políticas de incentivo, que é o turismo rural.

Conforme a publicação Panorama da Vitivinicultura Brasileira, de 2012, editada pela Embrapa Uva e Vinho, Santa Catarina ocupa a quarta posição na produção de uvas do País (70.909 toneladas em 2012), e a segunda posição na produção de vinhos. Dados da Superintendência Federal da Agricultura do Estado apontam uma produção de 21,18 milhões de litros de vinhos.

Portanto, o presente projeto de lei pretende ampliar o incremento promocional em torno da uva, do vinho e do suco de uva integral em Santa Catarina, valorizando ainda mais toda cadeia produtiva ligada ao setor vitivinícola.

Em Santa Catarina, que abriga no município de Tangará o Museu do Vinho, guardando a saga da uva e do vinho no Brasil, possuímos ainda uma legislação aquém da realidade do potencial vitivinicultor: Lei nº 14.711, de 03/06/09, de autoria deste Deputado, que institui o Dia Estadual do Vinho; Lei nº. 16.154, de 29/10/13, de autoria do Deputado Manoel Motta, que declara integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado a Festa do Vinho Goethe dos Municípios de Pedras Grandes e Urussanga; Lei nº 14.997, de 21/12/09, de autoria do Deputado Reno Caramori, que reconhece o Município de Palmitos como Capital do Vinho Colonial; Lei nº 14.389, de 18/03/08, de autoria do Deputado Décio Góes, que denomina Vales da Uva Goethe a Região compreendida entre os Municípios de Urussanga, Pedras Grandes, Morro da Fumaça, Içara e Nova Veneza; Lei nº 12.398/02, de autoria do Deputado Ronaldo Benedet, que reconhece o Município de Urussanga como a Capital do Bom Vinho; e Lei nº 12.145, de 05 de abril de 2002, de autoria do Deputado Cesar Souza, que reconhece o município de Pinheiro Preto como capital Catarinense do Vinho; Lei nº 12.476/2002, de 11 de dezembro de 2002, de autoria do Deputado Onofre Santo Agostini, que reconhece o município de Videira como Capital Catarinense da Uva. E ainda se encontra tramitando nesta Casa o PL nº 31.8/2015, de autoria do Deputado Natalino Lázare, que institui o Dia Estadual dos Produtores de Uvas e Vinhos.

Relato ainda a Vossas Excelências, a título de grata e interessante experiência, que por ocasião da Lei nº 14.711/2009, nosso mandato promoveu, com o apoio deste Poder e de diversas Prefeituras Municipais e vinícolas, a I Mostra do Vinho em 2011, onde reunimos mais de 200 pessoas, que participaram do ato comemorativo ao Dia Estadual do Vinho, e mais cerca de 500 pessoas que visitaram os estandes montados no hall da Assembleia Legislativa. A atividade marcou a abertura simbólica do primeiro barril do vinho produzido em Santa Catarina e foi seguida de uma degustação patrocinada por vinícolas do Estado. Foi a primeira, com mais de duas dezenas de vinícolas. No ano seguinte, veio a II Mostra do Vinho, integrou representantes de todas regiões produtoras. Mais de 30 vinícolas do estado, mais de 200 participantes no ato solene, com abertura do barril e mais de 700 visitantes. No ano de 2013, a III Mostra, que teve oficinas de degustação, palestras e atividades que envolveram a comunidade. Foram mais de 40 vinícolas, de todas as regiões produtoras do Estado, cerca de mil pessoas entre visitantes e participantes de oficinas. Parcerias como a Cresol Tangará, Prefeituras Municipais de Tangará, Nova Trento, Urussanga, Pinheiro Preto, São Joaquim,



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Badur', written over a horizontal line.

SINDIVINHO, Associação dos Produtores da Uva e do Vinho Goethe da região de Urussanga (PROGOETHE), o Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) e a Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC), foram fundamentais para o sucesso do evento. Finalmente, a IV Mostra do Vinho Catarinense em 2014 reuniu agricultores, vitivinicultores, especialistas e representantes do setor, na divulgação da produção do Estado. Foram mais de 40 vinícolas, e três oficinas de degustação, além do I Simpósio Desafios da Cadeia Vitivinícola em Santa Catarina, que reuniu produtores e especialistas do setor.

O enoturismo, desenvolvido em diversas regiões do mundo e no Estado vizinho, o Rio Grande do Sul, tem forte potencial para ampliar o turismo, é uma ferramenta estratégica para o desenvolvimento econômico e social de regiões vitivinícolas. Como outros segmentos, o enoturismo necessita de uma infraestrutura de apoio, principalmente de alimentação e hospedagem. O Vale dos Vinhedos, no Rio Grande do Sul, é referência para o País. O fluxo de pessoas aos municípios com enoturismo desenvolvido promove o consumo e a divulgação não apenas do vinho, mas de outros produtos das regiões, e também de suas culturas.

Em diferentes regiões vitivinícolas do mundo o enoturismo é concretizado através das Rotas de Vinho. O fenômeno torna a atividade mais organizada e competitiva, sinônimo de desenvolvimento regional. A Rota do Vinho caracteriza-se por ser uma forma de articulação da vitivinicultura com outras atividades, com destaque para o aproveitamento turístico do ambiente rural.

Essas, portanto, são algumas das razões pelas quais apresentamos a presente proposição, contando com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Sala das Sessões,


Deputado Padre Pedro Baldissera

